CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 517/2026, de autoria do nobre Vereador Dheison Silva, que visa instituir a Política Municipal de Cidade Esponja e Infraestrutura Verde-Azul no Município de São Paulo e estabelecer diretrizes para o manejo sustentável das águas pluviais, prevenção de enchentes, mitigação de ilhas de calor e adaptação climática.

Para tanto, a propositura estabelece os objetivos da Política Municipal de Cidade Esponja e Infraestrutura Verde-Azul, quais sejam: I — reduzir os impactos de enchentes, alagamentos e enxurradas no Município de São Paulo; II — ampliar a permeabilidade do solo urbano; III — incentivar a implantação de soluções de drenagem sustentável em obras públicas, projetos urbanos, equipamentos municipais, praças, parques, calçadas, vias e áreas livres; IV — recuperar, preservar e valorizar várzeas, fundos de vale, nascentes, córregos, áreas verdes e demais sistemas naturais de drenagem; V — mitigar os efeitos das ilhas de calor e melhorar o conforto térmico urbano; VI — promover a adaptação da cidade às mudanças climáticas; VII — reduzir a sobrecarga dos sistemas convencionais de drenagem; VIII — melhorar a qualidade ambiental dos espaços públicos; IX — estimular o aproveitamento e o reuso não potável das águas pluviais, quando tecnicamente viável; X — priorizar territórios socialmente vulneráveis e historicamente afetados por enchentes, alagamentos, deslizamentos e ausência de infraestrutura urbana adequada.

No entanto, encontra-se em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 717/2025, de autoria do nobre vereador Sansão Pereira, que versa sobre temática correlata.

Dessa forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 717/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JANAINA PASCHOAL
Relatora

Matéria RELCOM 2175/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 10/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775259.